



FENAJUFE

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Fundada em 08/12/92

Ofício nº 612/2024secp

Brasília, 1º de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano

Coordenador do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Brasília/DF

1

Assunto: Fenajufe encaminha ao Fórum de Carreira do CNJ (subgrupo 3) sugestão de diretrizes para a tabela salarial a partir das premissas congressuais sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU).

Senhor Conselheiro,

A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior que congrega 25 (vinte e cinco) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores e servidoras ativos e aposentados, de todos cargos e especialidades, em todas as suas áreas do PJU e MPU destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República e Registro Sindical deferido Processo nº 19964.106120/2021-92 (SC21006), **com os cumprimentos de praxe, encaminha a Vossa Excelência, a pedido do Subgrupo 3, sugestão da Federação de diretrizes e paradigma para a tabela salarial a partir das premissas congressuais sobre a carreira dos servidores e servidoras do PJU.**

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

📷 📺 📱 @fenajufe 🌐 @fenajufe.nacional 📺 /fenajufe ✉ fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br





PARADIGMAS PARA TABELA SALARIAL A PARTIR DO DAS PREMISSAS CONGRESSUAIS SOBRE A CARREIRA:

- Ter como referencia de reestruturação remuneratória dos cargos e carreiras da Receita Federal (Auditor-Fiscal e Analista Tributário), Ciclo de Gestão - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC) e Analista de Comércio Exterior (ACE), Tribunal de Contas da União (TCU), Senado Federal ou Câmara dos Deputados;
- Valorização salarial de todos os cargos com a luta pela garantia mínima da obtenção de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas para todos os segmentos do PJU;
- Transferência progressiva do valor da GAJ para o VB, assegurando que cada alteração da proporção GAJ+VB na remuneração, seja no mínimo igual ao da sua soma anterior;
- Adicional de Permanência na Carreira – devido aos servidores que chegaram ao último padrão do cargo, e ainda faltar tempo para aposentar, mediante processo similar à progressão, o servidor adquire percentual idêntico ao step, incidindo sobre o último padrão, estendendo os efeitos para aposentados e pensionistas que tenham permanecido na carreira nos mesmos moldes;
- Regulamentação e a implementação do adicional de atividade penosa previsto na Lei 8.112/90;
- Estrutura da malha salarial com superposição de 5 a 7 padrões entre a tabela de técnico e a de analista;
- Percentual de teto entre os cargos em torno de 100-85-70 entre analistas, técnicos e



auxiliares, respectivamente;

- Os servidores aposentados e pensionistas pelas regras de paridade e integralidade têm direito a todas as alterações em itens permanentes que compõem a remuneração constante da tabela, mantendo a integralidade de seus proventos e a paridade entre ativos, aposentados e pensionistas. Com isso, é garantida a extensão de qualquer alteração em item permanente da tabela remuneratória a aposentados e pensionistas com direito à paridade e à integralidade;
- Manutenção dos 13 padrões;
- Manutenção dos direitos adquiridos e das gratificações inerentes ao fazer dos cargos;
- Estabelecimento de revisão anual desta lei;
- Estabelecimento de data-base;
- Implementação de auxílio-nutrição.

APLICAÇÃO DAS PREMISSAS ESTABELECIDAS TENDO COMO BASE A CARREIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

- Paradigma carreira RFB – Auditores e analistas Tributários e superposição de mínimo de 5 padrões (referência na tabela salarial da Lei 9.421/1996)

TABELA PARADIGMA RECEITA FEDERAL COM SUPERPOSIÇÃO 5 PADRÕES

O desenho da tabela com os parâmetros e diretrizes acumulados ao longo da discussão de carreira na Fenajufe atendeu ao desafio de pensar uma política de valorização dos cargos, salarial e de desenvolvimento, demonstrando ser possível combinar os anseios da categoria para todos os cargos.



Ainda, sobre as tabelas, o paradigma a ser percorrido, com mudança da estrutura remuneratória da carreira da Receita Federal em razão de aumento concedido pelo Poder Executivo, houve a necessidade de atualização dos valores de vencimento básico da nossa tabela, ajustando para que, somado à gratificação de atividades judiciária chegassem à remuneração daquela categoria, considerando a equivalência de nossas carreiras, sendo os fazeres da carreira do judiciário da união essenciais para a efetivação da garantia dos direitos da população.

Para tanto, a variação dos steps - percentuais interpadrões - também tem o propósito garantir a implantação dos paradigmas aprovados pela categoria que são: garantia da sobreposição de 5 a 7 padrões e da relação percentual de teto entre os cargos em torno de 100-85-70 entre analistas, técnicos e auxiliares, respectivamente. Outro aspecto é melhorar a evolução salarial durante o início da carreira e evitar uma amplitude muito grande no teto, bem como visa dar uma maior valorização dos salários onde se encontram os servidores.

Solicitamos que este ofício seja encaminhamento para discussão no subgrupo 3 por solicitação do Coordenador João D'Arc com todos os pontos estabelecidos nas diretrizes e paradigmas deliberados e aprovados na categoria do judiciário da união.

Nossa cordiais saudações.

Respeitosamente,

Lucena Pacheco Martins
Coordenadora Geral

Sandra Cristina Dias
Coordenadora Geral

Soraia Garcia Marca
Coordenadora de Finanças

Paulo José da Silva
Coordenador de Finanças



Márcia Valéria Ribas Pissurno
Coordenadora Executiva

Manoel Gerson Bezerra Sousa
Coordenador Executivo

Denise Márcia de Andrade Carneiro
Coordenadora Executivo

José Ribamar França Silva
Coordenador Executivo

Paula Drumond Meniconi
Coordenadora Executiva

Luiz Cláudio Correa
Coordenador Executivo

Paulo Roberto Koinski
Coordenador Executivo